



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES  
GABINETE DO VEREADOR LÚCIO COSTA**

**INDICAÇÃO Nº 469/2021.**

**O VEREADOR LÚCIO COSTA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do regimento interno **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que faça um ofício para o Ministério da Saúde solicitando a inclusão da Polícia Militar, dos Guardas Cíveis Municipais e Agentes Municipais do Serviço Funerário no Programa Nacional de Imunização contra a Covid-19 no município de Embu das Artes/SP.

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando** que, a segurança pública é um direito social conforme o artigo 6º da Constituição. Os agentes de segurança pública estão mais suscetíveis à contaminação pela Covid-19, pois não possuem as condições adequadas de trabalho conforme exigido pelas normas de saúde. A Polícia Militar e os Guardas Cíveis Municipais devem ser incluídos como grupo prioritários, não somente para a segurança dos agentes, mas também para a segurança dos seus familiares e da sociedade como um todo, uma vez que o policial está em contato direto com várias pessoas no dia a dia.

**Considerando** o Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020 do Presidente da República, Jair Bolsonaro, que classificou oportunamente os serviços funerários como relativos ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais. Os agentes do



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES  
GABINETE DO VEREADOR LÚCIO COSTA**

serviço funerário do município, assim como os profissionais de saúde, estão em contato direto com as vítimas da Covid-19 estando expostos constantemente ao risco de contrair a doença, sendo que ao longo de toda a pandemia, estes profissionais estão se esforçando para assumir seu dever neste momento difícil que todos estamos atravessando.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente demanda, para que possa ser indicado ao Poder Executivo conforme artigo 133 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno em vigor.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 03 Março de 2021.

**Renato Lúcio Costa Barbosa**

**Vereador**